



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 08856/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2023
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 135/2023

CRENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

EMPRESA:	OBSERVAÇÕES
CNPJ:	
ATO CONSTITUTIVO:	
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL:	
CND FEDERAL:	
CND ESTADUAL:	
CND MUNICIPAL:	
FGTS:	
CNDT:	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:	
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO:	
ANEXO III – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA	
ANEXO IV - TABELA DE REMUNERAÇÃO:	
ANEXO V – DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR:	
ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
ANEXO VII - FATO IMPEDITIVO:	
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR (ITEM 3.4):	
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI PARENTESCO (A SER PREENCHIDA E ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:	
REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONSELHO REGIONAL RESPECTIVO:	
COMPROVAÇÃO DE QUE O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO INTEGRA(M) O QUADRO PERMANENTE:	

Observação: Os anexos devem ser adequados ao papel timbrado da empresa, assinados pelo representante legal e os campos devem ser preenchidos de acordo com as informações da credenciada.

ANEXO II DO EDITAL Nº 135/2023
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA

Empresa: CNPJ:		Data da constituição:	
Razão Social:			
Endereço (Rua, Avenida, complemento e nº.):			
Bairro:	Município:	UF	CEP:
Telefone(s):	Celular(s):		Fax:
E-mail:			
Conta Corrente Banco Bradesco nº. (pessoa jurídica)		Prefixo agência: (com dígito verificador)	
Representante legal: Nome completo:			
Nacionalidade:	Natural de:	Estado civil:	
Endereço (Rua, Avenida, complemento e nº.):			
Bairro:	Município:	UF	CEP:
Telefone(s):	Celular(s):		Fax:
Requerimento: Manifestamos nosso interesse em sermos credenciados por esta Assembleia Legislativa para prestar SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 135/2023.			
Declaração: Para tanto, declaramos, sob as penas da Lei que: a) Conhecemos os termos do Edital e de seus Anexos com os quais concordamos; b) Não nos enquadrados nas situações de impedimento previstas na cláusula 03 do edital; c) Estamos cientes que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade de a Assembleia solicitar a prestação de serviço; d) Especificação clara, completa e minuciosa dos serviços a serem prestados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital			
Anexos: Em anexo, seguem os documentos exigidos para o credenciamento.			
Local e data:			
(Representante da Empresa)			

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Referência: CREDENCIAMENTO Nº 135/2023

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta comercial para a prestação de serviços de consultoria e assessoria conforme descrito abaixo:

O valor global é de R\$ _____ (_____).

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Razão Social:

Endereço:

Cidade _____ Estado _____

CEP _____ Tel/Fax _____

Banco _____ Agência _____ C/C _____

Representante Legal:

Nome _____

CPF _____

Local, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do Representante Legal

**Modelo de Planilha de Custos
(CONTINUAÇÃO – ANEXO III)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA TÉCNICA
01	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS. - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO – R\$ _____ (_____).

ANEXO IV – TABELA DE REMUNERAÇÃO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

Tabela de preços por horas técnicas por serviços prestados, a ser observadas nas contratações de credenciados pela ALECE para SERVIÇOS DE CONSULTORIA (SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO), consubstanciada nos valores máximos, conforme a seguir:

NATUREZA DO TRABALHO	VALOR DA HORA TÉCNICA
ÁREA ADMINISTRATIVA	R\$ 250,00
ÁREA JURÍDICA	R\$ 250,00
ÁREA CONTÁBIL	R\$ 250,00
ÁREA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 250,00

NATUREZA DO TRABALHO	VALOR DA HORA TÉCNICA
TRABALHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE PARLAMENTAR	R\$ 250,00

Obs.: **Rol exemplificativo de serviços de consultoria: serviços de natureza intelectual e de assessoria, tais como:**

- 1) Assessoria e apoio administrativo no intuito de subsidiar votos e pareceres;
- 2) Consultoria na elaboração e análise de projetos em tramitação na Assembleia para subsidiar votos e pareceres;
- 3) Consultoria parlamentar;
- 4) Assessoria e consultoria contábil;
- 5) Assessoria na área de contabilidade pública;
- 6) Consultoria e assessoria jurídica;
- 7) Acompanhamento de projetos municipais junto às Secretarias de Estado;
- 8) Acompanhamento de projetos e recursos consignados no orçamento do Estado para determinados municípios;
- 9) Serviços técnicos em planejamento e controle parlamentar em diversos municípios do Estado;
- 10) Estudo sobre programas e equipamentos a serviço da população para tratamento de dependentes químicos;
- 11) Assessoria de imprensa e comunicação;
- 12) Redação e revisão de documentos técnicos;
- 13) Assessoria de comunicação, criação e atualização de site;
- 14) Assessoria, consultoria e pesquisa através de SMS;
- 15) Trabalhos técnicos relacionados a atividade parlamentar;

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023.

(Nome do Credenciado) _____, CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo) _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023.

Razão

Social

CNPJ nº _____

Endereço

E-Mail _____

Telefone/Fax _____

Cidade _____ Estado _____

Pessoa para contato _____

Recebemos, através do acesso à página www.al.ce.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Credenciamento acima identificado, visando à comunicação futura entre a empresa e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Local _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023

(Nome do credenciado) _____, CNPJ nº
_____, sediada (Endereço Completo)
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo
de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 202_.

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO ITEM 3.4.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não possui nenhum impedimento descrito no item editalício 3.4.

Item editalício:

3.4. Impedimentos - Não poderão ser credenciadas as empresas de que façam parte:

- a) Os (as) Deputados(as) Estaduais, seus cônjuges e companheiros(as);
- b) Servidores da Assembleia Legislativa;
- c) Cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de servidores da Assembleia;
- d) Empresas que patrocinem ou promovam, ou cujos cônjuges patrocinem ou promovam, ações contra a Assembleia ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou empregado da Assembleia na data de inscrição.

_____, _____ de _____ de 202_.

Representante Legal

Nome

CPF nº

(INSERIR CABEÇALHO COM DADOS DA EMPRESA E LOGOMARCA QUANDO HOVER)

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI PARENTESCO

À Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até terceiro grau, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93, bem como da Súmula Vinculante 13 do STF. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Lei 8.666/93

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Súmula Vinculante 13 - STF

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Nome e assinatura